

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA N.º 771/2020

“37/DRU/2020 - Requalificação do Largo Avião Lusitânia em Oeiras”

Entre:_____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, _____ com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos, pelo Despacho n.º 93/2020, de 31 de julho, adiante designado como **Município de Oeiras** ou **Primeiro Outorgante**;_____

E,_____

Manuel da Graça Peixito, Lda., com capital social de 250.000,00 €, com sede na Estrada da Quintola, 2970 570 Sesimbra, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 501.705.856, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 6220, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, válido por tempo indeterminado, representada no ato por **Aida Louro Galo Peixito**, _____
_____ titular do cartão de cidadão número _____
_____ válido até _____ emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de gerente, a qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta on line, efetuada à certidão permanente do registo comercial através do código de acesso _____ subscrita em 27.11.2019 e válida até 07.02.2021, cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**;_____

é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado **“37/DRU/2020 - Requalificação do Largo Avião Lusitânia em Oeiras”**, precedido do procedimento por

Consulta Prévia, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. b) e 19.º, al. c) ambos do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Dr. Isaltino Morais, datado de 13.07.2020, exarado na informação n.º INT-CMO/2020/12938 com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho por despacho da mesma entidade, datado de 08.09.2020, exarado na informação n.º INT-CMO/2020/16937, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:_____

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada **“37/DRU/2020 - Requalificação do Largo Avião Lusitânia em Oeiras”**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º., do Código dos Contratos Públicos._____

Cláusula Segunda

Prazo

O prazo para execução da obra é de 55 (**cinquenta e cinco**) dias seguidos, a contar da data da consignação._____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de €59.099,58 € (noventa e um mil e trinta e dois euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de 6%, num montante total de €62.645,55 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e cinco centimos)._____

2. As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos.____
3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de 2020 pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02 – Câmara Municipal classificação económica: 07030301 – Viadutos, arruamentos e obras complementarem com o número sequencial de compromisso 1914937, emitido em 14.090.2020.____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada [REDACTED] [REDACTED] como gestora deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos.____

Cláusula Quinta

Caução

Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato será efetuada retenção no valor de 10% sobre cada pagamento a efetuar ao adjudicatário, nos termos do art.º 88.º do CCP. ____

Cláusula Sexta

Revisão de preços e modificações contratuais

1. A revisão de preços será efetuada de acordo com as disposições contidas no Caderno de Encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços, bem como o Código dos Contratos Públicos. ____
2. As condições de modificação contratual são as constantes do Código dos Contratos Públicos, bem como da demais legislação aplicável.____

Cláusula Sétima

Prevalência

1 . Fazem parte integrante do contrato: ____

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos; ____

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____

2 . Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____

3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Oitava

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Juízo de Contratos Públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

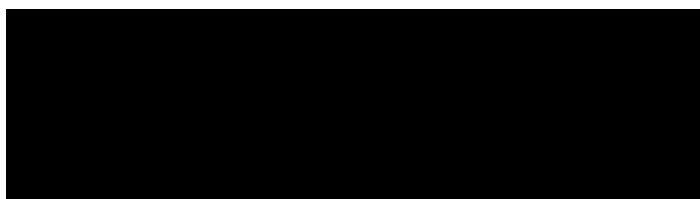
a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso, [REDACTED] subscrita em 27.11.2019 e válida até 07.02.2021; ____

b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 30.06.2020, com a validade de 4 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Sesimbra, a 10.08.2020, com a validade de 3 meses, comprovativa da situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira; ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública Substituta, nomeada por despacho n.º 54/2018 do Presidente da Câmara Municipal, em 22 de maio, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino ____
Oeiras, 02 de novembro de 2020. ____

Pelo 1.º Outorgante



Pela 2.ª Outorgante



A Oficial Pública

